

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

06 DE ABRIL DE 2026

Edição nº 246/Ano 2026

PÁGINA 1/18

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2492/2026	2
DECRETO Nº 2493/2026	2
EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2026	2
LEI Nº 2.011/2026	2
LEI Nº 2.012/2026	3
PORTARIA 7405/2026	3
PORTARIA 7406/2026	3
CADERNOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5
DECRETO Nº 2492/2026	5
DECRETO Nº 2493/2026	7
EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.	9
LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2026	15
LEI Nº 2.011/2026	16
LEI Nº 2.012/2026	17





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2492/2026

DECRETO Nº2492/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 36.278,72 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 63fd18cd-b300-43d3-8b77-89174d0b82fa

DECRETO Nº2493/2026

DECRETO Nº2493/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 305.649,50 (Trezentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 6ab4849a-c946-40eb-96b5-7eabe59bd36f

EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 61, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no artigo 39, § 6º, da CF 88, torna público os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos do Município de Brochier:

OBS.: A íntegra do Edital nº 008/2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 5a5648dc-59c9-4d4a-b25d-90551d8450e8

LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2026

Altera a Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Brochier e dá outras providências.

OBS.: A íntegra da Lei Complementar nº 76, de 06 de abril de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 1315ae4e-f1a2-41db-a196-1962e31999f0

LEI Nº 2.011/2026





Concede revisão geral a servidores ativos, inativos, pensionistas, aos salários dos empregados do Município e aos agentes políticos, na forma que especifica.

OBS.: A íntegra da Lei nº 2.011, de 06 de abril de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 7e7fb91b-57d2-475f-9a64-8a2d827726c7

LEI Nº 2.012/2026

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos do pessoal do Poder Legislativo do Município de Brochier.

OBS.: A íntegra da Lei nº 2.012, de 06 de abril de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 1a70fe0b-2ba5-4cb7-b6ef-bacb0b0b6992

PORTARIA 7405/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO CARLOS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, agente administrativo, matrícula n.º 371, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **06/04/2026 a 15/04/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: c475b21b-dd71-436b-83e3-9cca6c65df81

PORTARIA 7406/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, operador de máquinas rodoviárias, matrícula n.º 514, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **06/04/2026 a 20/04/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER





Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 34657e67-df05-4cb5-b6aa-ae0babe44d77



**CADERNO - DECRETO Nº2492/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2492 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 36.278,72 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 36.278,72 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2526 - MANUTENÇÃO/EXTENSÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115901)	33.278,72
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116511)	1.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1169 - BOLSA FAMILIA (115807)	2.000,00
	36.278,72

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2526 - MANUTENÇÃO/EXTENSÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115900)	33.278,72
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116507)	1.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1169 - BOLSA FAMILIA (115808)	2.000,00
	36.278,72

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.





CADERNO - DECRETO Nº 2492/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.



**CADERNO - DECRETO Nº 2493/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2493 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 305.649,50 (Trezentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 305.649,50 (Trezentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - PROPRIOS (206)	28.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115627)	4.284,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115689)	110.182,50
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
2016 - MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116387)	156.183,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (116489)	7.000,00
	305.649,50

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0203 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
2057 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - PROPRIOS (116217)	28.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2160 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115667)	4.284,00



**CADERNO - DECRETO Nº 2493/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116528)	110.182,50
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
1529 - MODERNIZAÇÃO AUDITORIO PROF WALTER NABI	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (116373)	49.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
1529 - MODERNIZAÇÃO AUDITORIO PROF WALTER NABI	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116374)	49.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
2016 - MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116389)	12.183,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
2016 - MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116393)	46.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
1945 - REFORMA GINÁSIO DARCY FETZNER - AVANÇAR ESPORTES	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116481)	7.000,00
	305.649,50

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.



**CADERNO - EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 61, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no artigo 39, § 6º, da CF 88, torna público os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos do Município de Brochier:

DOS SUBSÍDIOS:

Prefeito Municipal: R\$ 17.782,86
Vice-Prefeito Municipal: R\$ 9.374,90
Secretário Municipal: R\$ 8.943,14

DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

Conselheiro Tutelar: R\$ 1.749,76

DOS CARGOS EFETIVOS:

Padrão de Referência: R\$ 1.304,48

Padrão	A	B	C	D	E	F
1	1.434,93	1.578,42	1.721,91	1.865,41	2.008,90	2.152,39
2	1.630,60	1.800,18	1.956,72	2.126,30	2.282,84	2.452,42
3	1.956,72	2.152,39	2.348,06	2.543,74	2.739,41	2.935,08
4	2.282,84	2.517,65	2.739,41	2.961,17	3.195,98	3.430,78
5	2.608,96	2.869,86	3.130,75	3.391,65	3.652,54	3.913,44
6	2.935,08	3.235,11	3.522,10	3.809,08	4.109,11	4.409,14
7	3.261,20	3.587,32	3.913,44	4.239,56	4.565,68	4.891,80
8	3.587,32	3.939,53	4.304,78	4.670,04	5.022,25	5.387,50
9	3.913,44	4.304,78	4.696,13	5.087,47	5.478,82	5.870,16
10	5.217,92	5.739,71	6.261,50	6.783,30	7.305,09	7.826,88
11	11.088,08	12.196,89	13.305,70	14.414,50	15.523,31	16.632,12

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/53DA-98EB-F44E-FB8C>



**CADERNO - EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

CARGOS	PADRÃO
Agente Administrativo	7
Agente Administrativo Auxiliar	7
Agente de Campo	6
Agente Fiscal	9
Assistente Social	10
Atendente de Creche	4
Auxiliar de Enfermagem	8
Auxiliar de Serviços Escolares	3
Carpinteiro	6
Contador	11
Eletricista	7
Enfermeiro	10
Farmacêutico	10
Fiscal	9
Médico Veterinário	10
Monitor de Creche	4
Motorista	6
Nutricionista	10
Odontólogo	10
Operador de M. Rodoviária	7
Operário	3
Pedreiro	6
Servente	3
Técnico em Contabilidade	9
Técnico em Enfermagem	9
Tesoureiro	9

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:**Padrão de Referência: R\$ 1.304,48**

Padrão	Coeficiente	Valor em R\$
1	0,6	782,69
2	0,8	1.043,58
2,5	1	1.304,48
3	1,2	1.565,38
4	1,6	2.087,17
5	2	2.608,96
6	2,4	3.130,75
9	2,8	3.652,54

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/53DA-98EB-F4AE-FB8C> e informe o código 53DA-98EB-F4AE-FB8C

**CADERNO - EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Padrão	Coeficiente	Valor em R\$
0,5	0,6	782,69
1	0,8	1.043,58

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Padrão de Referência: R\$ 1.304,48

Padrão	Coeficiente	Valor em R\$
1	1,5	R\$ 1.956,72
2	1,95	R\$ 2.543,74
2,5	2,5	R\$ 3.261,20
3	2,95	R\$ 3.848,22
4	3,9	R\$ 5.087,47
5	4,9	R\$ 6.391,95
6	5,85	R\$ 7.631,21
9	9,25	R\$ 12.066,44

Padrão	Cargo
1	CHEFE DE TURMA
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
2	CHEFE DE SETOR
2,5	CHEFE DE SERVIÇO
3	CHEFE DE SEÇÃO
3	SECR.JUNTA SERV.MILITAR
3	SECR. POSTO VETER. E ZOOTECNICO
4	DIRETOR DE DIRETORIA
5	ASSES. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
5	ASSESSOR CONTÁBIL
6	ASSESSOR P/ ASSUNTOS DE SAÚDE
6	ASSESSOR P/ASSUNTOS ASSISTENCIA SOCIAL
9	PROCURADOR GERAL

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/53DA-98EB-F4AE-FB8C>



**CADERNO - EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

GRATIFICAÇÃO CONTROLE INTERNO

Função	Valor em R\$
Coordenador	3.130,78
Membro	1.565,39

MAGISTÉRIO:**Padrão do Magistério – 22 horas – Séries Iniciais: R\$ 2.504,56**

NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F
<u>Nível 1</u>	2.504,56	2.755,02	3.005,47	3.255,93	3.506,38	3.756,84
<u>Nível 2</u>	3.506,38	3.857,02	4.207,66	4.558,30	4.908,94	5.259,58
<u>Nível 3</u>	3.756,84	4.132,52	4.508,21	4.883,89	5.259,58	5.635,26
<u>Nível 4</u>	3.882,07	4.307,84	4.658,48	5.059,21	5.434,90	5.835,62
<u>Nível 5</u>	4.007,30	4.408,03	4.808,76	5.209,48	5.610,21	6.010,94

Padrão do Magistério – 20 horas – Séries Finais: R\$ 2.276,87

NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F
<u>Nível 1</u>	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<u>Nível 2</u>	3.187,62	3.506,38	3.825,14	4.143,90	4.462,67	4.781,43
<u>Nível 3</u>	3.415,31	3.756,84	4.098,37	4.439,90	4.781,43	5.122,96
<u>Nível 4</u>	3.529,15	3.916,22	4.234,98	4.599,28	4.940,81	5.305,11
<u>Nível 5</u>	3.642,99	4.007,29	4.371,59	4.735,89	5.100,19	5.464,49

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO DE ESCOLA:**Padrão de Referência: R\$ 2.504,56**

CÓDIGO	COEFICIENTE	VALOR R\$	TURMAS INT	VALOR R\$
FG 1	0,30	751,37	+ 0,10	1.001,83
FG 2	0,40	1.001,82	+ 0,15	1.377,50
FG 3	0,50	1.252,28	+ 0,20	1.753,19

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/53DA-98EB-F44E-FB8C> e informe o código 53DA-98EB-F44E-FB8C



CADERNO - EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

DOS EMPREGOS DESTINADOS A ATENDER OS PROG. DO PACS E PSF:

EMPREGO	SAL.BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	3.373,06
Enfermeiro do PSF	8.656,20
Médico do PSF	20.197,76
Técnico em Enfermagem	3.366,32
Odontólogo	12.503,34
Auxiliar em Saúde Bucal	2.199,70

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/53DA-98EB-F4AE-FB8C>





CADERNO - EDITAL 008/2026 - TORNA PÚBLICO VALORES SUBSIDIOS E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 53DA-98EB-F4AE-FB8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 06/04/2026 10:32:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 06/04/2026 10:42:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/53DA-98EB-F4AE-FB8C>





CADERNO - LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 76, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Brochier e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 99 da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Brochier e dá outras providências, com redação dada pela Lei Complementar nº 72, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“
Art. 99 O valor do Vale-alimentação é de 2,3% (dois vírgula três por cento) do valor do Padrão de Referência dos Servidores Efetivos do Município. (NR)
..... ”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da folha referente ao mês de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 26040610044794510

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>





CADERNO - LEI Nº 2.011/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.011, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede revisão geral a servidores ativos, inativos, pensionistas, aos salários dos empregados do Município e aos agentes políticos, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral, no índice de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), em atendimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 899, de 19 de abril de 2004, incidente sobre os vencimentos e os subsídios dos cargos efetivos e em comissão, funções gratificadas e gratificações por função, e aos salários dos empregados do Município, integrantes dos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive sobre os subsídios dos cargos de Secretário Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, incluídos os contratados temporariamente e Conselheiros Tutelares, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões.

Parágrafo único. Deve ser deduzido do índice da revisão geral eventual aumento real que tenha incidido, no respectivo período de apuração da perda inflacionária, sobre os vencimentos e subsídios dos cargos de que trata o caput.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 26040610133730A10

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-04-06T18:00:00-0300



CADERNO - LEI Nº 2.012/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.012, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos do pessoal do Poder Legislativo do Município de Brochier.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos do pessoal do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo de Brochier, serão revistos em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) a partir de 1º de abril de 2026, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 899, de 19 de abril de 2004, face a revisão geral anual concedida aos demais servidores municipais, majorando o Padrão de Referência de que trata a Lei Complementar nº 40, de 31 de outubro de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/ceer> e informe o código: 260406102041E3410

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-04-06T18:00:00-0300



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

